



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 013/2026/SAOR/SINFRA-MT**

**Processo Administrativo nº:** SINFRA-PRO-2026/01146

**Órgão:** SAOR/SINFRA-MT

**Número da Unidade Orçamentária:** 25101

**Unidade Administrativa Demandante:** Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

## **I. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

O objeto do estudo destina-se a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Construção das Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, situadas na Rodovia MT-260, Ponte sobre o Córrego Avoadeira (PT02767), dimensionada em 33,00m e largura de 8,80m, e Ponte sobre o Ribeirão Estrela (PT02768), dimensionada em 61,55 m e largura de 8,80m, localizadas no município de Tesouro / MT.

### **II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

A obra de construção das pontes sobre o Córrego Avoadeira (PT02767) e Ribeirão Estrela (PT02768), na Rodovia: MT-260, S.R.E.: 260EMT0060, localizadas no município de Tesouro / MT, encontram-se sob as seguintes coordenadas geográficas:

- PT02767: Latitude 16° 4' 23.48" S; Longitude 53° 27' 21.50" O;
- PT02768: Latitude 16° 2' 23.40" S; Longitude 53° 23' 21.06" O;

Vide Mapas de Situação – item 7.1.

### **II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL**

As novas pontes serão de concreto armado / protendido, e propiciarão a diminuição do tempo de viagem e depreciação do veículo, melhorarão o sistema de segurança e conforto do usuário.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

1  
mt.gov.br



HASH: 66aa758339e15586f0c77f0284a3b43dfad4d1f66c0e86a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/validar/pub/#/validar/NB8-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A





## Governo do Estado de Mato Grosso

### SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Levando-se em conta os aspectos da construção das pontes em concreto armado com vigas longarinas em pré-moldado protendido, vislumbra-se a sua caracterização como **obra comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados não são dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito; ii) existem contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas; iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

### III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A região é caracterizada por intensa atividade agropecuária, com elevado volume de transporte de insumos e do escoamento da produção. A ausência de uma estrutura permanente e adequada de transposição compromete a segurança viária e logística regional, ocasiona custos adicionais de transporte e aumenta a exposição a acidentes.

A necessidade da construção das pontes de concreto em substituição às pontes de madeira existente, no trecho da rodovia em questão, decorre da importância de assegurar a trafegabilidade ao longo de todo o ano, independentemente das condições climáticas, garantindo fluidez, segurança e conforto aos usuários da via. A obra também visa reduzir os custos decorrentes de manutenções paliativas em estruturas precárias e, sobretudo, promover a integração regional e o desenvolvimento socioeconômico da região, fortalecendo o escoamento da produção local e o acesso da população a serviços essenciais.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração será inserido na atualização do Plano de Contratação Anual 2026 (PCA).

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o “Programa Mais MT”. Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

2  
mt.gov.br



HASH: 66aa75839e15586fc77f0284a3b43dfda4d196cc0e86a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/validar/pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A





## Governo do Estado de Mato Grosso

### SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O “Mais MT” se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

- I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
- II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
- III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
- IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;
- V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

#### 3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) A ponte a ser executada deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- b) A metodologia executiva a ser adotada deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro 240 (duzentos e quarenta) dias, visualizados no projeto executivo, Volume 04 - Orçamento;
- d) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

3  
mt.gov.br



HASH: 66aa75839e15586f0c7f10284a343df84d1166c0e66a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Junbado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A





**Governo do Estado de Mato Grosso**

**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

- e) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- f) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e, na Instrução Normativa nº 58/DNIT/SEDE de 17/09/2021, conforme segue:
- Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 2º).
  - A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
    - I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º § 1º);
    - II) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).
  - É vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” (vide Art. 5º da IN 58/2021/DNIT).
    - ✓ Esta restrição, para “maior relevância global”, se justifica: De acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 - Plenário, “quando o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço”.
    - ✓ Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 1.000m não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

4

mt.gov.br



HASH: 66aa75839e15586f0710284a343dfda4d1916c0e66a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloeses.seplag.mt.gov.br/floviewee-pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em: 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em: 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em: 22/01/2026, Juntado em: 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A





**Governo do Estado de Mato Grosso**

**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 10 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 1.000m.

Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

Já decidiu o TCU: “Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação.” (Acórdão n. 2.032/2020 – Plenário).

• **Exigência de Capacidade Técnica Operacional;**

Item I - Maior relevância global mínimo a ser comprovada:

Comprimento da maior OAE - Ribeirão Estrela (PT02768) = 61,55 m;

Comprimento mínimo da OAE (Ponte) a ser comprovado = 30,775 m

Maior vão livre da OAE entre pilares – Córrego Avoadeira (PT02767) = 33,00 m

Vão livre da OAE mínimo entre pilares a ser comprovado = 16,50 m

• Quanto as “parcelas dos serviços” a serem comprovadas, foi adotada para efeito de quantitativo orçado, o referencial do somatório dos serviços das pontes existentes a ser executado.

✓ Apenas 50% deste quantitativo deverá ser comprovado, de modo a não restringir a competitividade.

✓ Quanto a vedação do somatório de atestados, referente as “parcelas dos serviços”, poderá ser utilizado a quantidade de atestados de acordo com o número de pontes a executar, de modo a não restringir a competitividade; assim sendo:

Contratação de 02 pontes: número de atestados permitidos 02 (duas)

Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Unid.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	Kg	98.521,200	49.260,600	22,38%
02	Fôrmas de compensado	m <sup>2</sup>	4.251,299	2.125,650	8,29%

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

5  
mt.gov.br



HASH: 66aa75839e15586f0710284a3b43dfaa4d1166c0e66a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em https://acoes.seplag.mt.gov.br/validar/pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

03	Concreto estrutural confecção e lançamento (fck = 25MPa/30MPa/40MPa)	m <sup>3</sup>	817,782	408,891	7,60%
04	Estaca raiz perfurada	m	740,400	370,200	5,63%
05	Cordoalha de aço para protensão	kg	23.433,260	11.716,630	4,88%
06	Escoramento suspenso com madeira	m <sup>3</sup>	364,510	182,255	4,52%

**3.2. Requisitos de sustentabilidade**

A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: [www.agu.gov.br/econfont](http://www.agu.gov.br/econfont).
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI’s necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades.
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.

HASH: 66aa75839e15586f6c7f10284a3b43dfaa4d1f6cc0e86a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Juntado em 22/01/2026 em 22/01/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, ANDRADE.



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

6  
mt.gov.br



SINFRACAP202606079A



**Governo do Estado de Mato Grosso****SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

**3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.
- d) Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021.
- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Executivo, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da ponte em questão, podem ser observados no Projeto Executivo “Volume 4 – Orçamento”.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A ponte em madeira gera dificuldade de tráfego, se comparado à uma ponte em concreto. Considerando a manutenção periódica da ponte de madeira esta não seria a solução mais adequada para o trecho em questão, tendo em vista a evolução da comunidade ao entorno da rodovia exige o emprego de soluções definitivas que impulsionem o desenvolvimento da região.

A decisão da solução (construção de ponte em concreto armado com vigas longarinas em pré-moldado protendido) adotada, foi definida em projeto executivo aprovado pela SINFR, baseada em Normas Técnicas vigentes, memórias de cálculo pertinentes, e análise dos estudos de tráfego.





## Governo do Estado de Mato Grosso

### SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O concreto protendido é amplamente utilizado na construção civil, pois tem a capacidade de aumentar a resistência à tração do concreto, além de possibilitar a vantagem de vigas estruturais mais finas do que as de concreto armado, para a mesma resistência aos esforços, proporcionando menor consumo de aço, forma / cimbramento. Ademais, outras vantagens são: maior impermeabilidade, maior controle de fissuras e aceitação de cargas móveis, choque e vibração.

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra de construção rodoviária (Obra de Arte Especial - Ponte), onde estão previstos serviços como: estaca raiz, pilares e travessas de apoio em concreto armado, longarinas com vigas pré-moldadas; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

A modalidade da Licitação será a **Concorrência Eletrônica**, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço**.

#### 5.1. Audiência ou consulta pública

Não há necessidade de realizar audiência e/ ou consulta pública, pois trata-se de Obra de Engenharia (Obra de Arte Especial - Ponte de Concreto Armado e Protendido); a ser executada em trecho da rodovia MT-260 em utilização.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineado em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados, foram os do DNIT / SICRO. As especificações dos serviços, conforme Projeto, obedecerão às normativas do DNIT. O orçamento foi elaborado baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT. O Resumo dos Preços está estabelecido no quadro visualizado a seguir:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

8

mt.gov.br



HASH: 66aa75839e15586f0c7f10284a3b43dfda4d1916c0e86a6db352c8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisocees.seplag.mt.gov.br/fovbber-pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A





Gov. do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESUMO DO ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO			
OBRA:	Ponte de concreto pré-moldado e protendido		
RODOVIA:	MT - 260		
LOCAL:	Córrego Avoadeira e Ribeirão Estrela - PT02767 e PT02768		
S.R.E.:	260EMT0060		
DIMENSÕES:	33,00 m x 8,80 m / 61,55 m x 8,80 m		
ÁREA (MF):	832,04		
DATA BASE:	abr/25	BDI:	27,09%
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		VALOR	RELAÇÃO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 333.698,00	4,79%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 324.402,00	4,65%
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.014.809,00	14,55%
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO - CÓRREGO AVOADEIRA			
4.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 140.100,32	2,01%
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 15.494,00	0,22%
6.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 290.474,99	4,17%
7.0	MESOESTRUTURA	R\$ 234.560,53	3,36%
8.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.065.651,09	15,28%
9.0	ACABAMENTO	R\$ 18.922,45	0,27%
10.0	SINALIZAÇÕES	R\$ 32.856,56	0,47%
11.0	DEMOLIÇÃO DA PONTE DE MADEIRA	R\$ 3.663,61	0,05%
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO - RIBEIRÃO ESTRELA			
12.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.313,82	0,23%
13.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 731.253,30	10,49%
14.0	MESOESTRUTURA	R\$ 454.134,66	6,51%
15.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 2.229.851,62	31,98%
16.0	ACABAMENTO	R\$ 27.583,50	0,40%
17.0	SINALIZAÇÕES	R\$ 32.918,00	0,47%
18.0	DEMOLIÇÃO DA PONTE DE MADEIRA	R\$ 6.955,14	0,10%
<b>CUSTO TOTAL:</b>		<b>R\$ 6.973.642,59</b>	<b>100,00%</b>
CUSTO R\$/ MF		R\$ 8.381,38	

O valor total estimado para construção da ponte em concreto sobre o Córrego Avoadeira (PT02767) e Ribeirão Estrela PT02768), é de R\$ 6.973.642,59 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois mil reais e cinquenta e nove centavos), data base: abr / 2025, sem desoneração.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto composto pelos serviços previstos através do projeto executivo, contempla o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

No projeto executivo estão caracterizadas as seguintes informações:

- **Infraestrutura:** a fundação prevista será em estacas raiz (em solo e em rocha), com dimensões e profundidade estabelecidas em projeto, solidarizadas por blocos em concreto armado.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

9  
mt.gov.br



HASH: 66aa75839e15586f0c7f10284a3b43dfad4f166c0e86a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NB8-M3U2-KRINC-GSSQ. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, JUNTAO em 22/01/2026, STHEFANY ANDRADE.



SINFRA-PRO-2026/01146



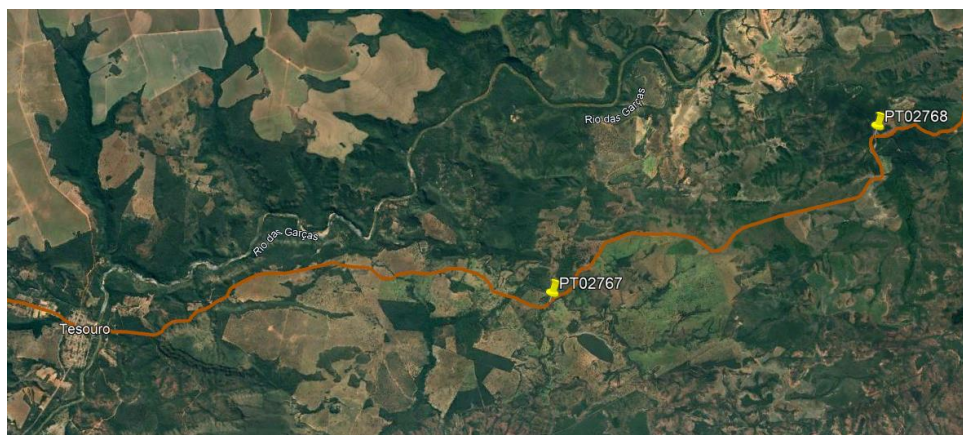


**Governo do Estado de Mato Grosso**

**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

- **Mesoestrutura:** será composta por pilares, alas, cabeceiras e vigas de apoio em concreto armado, destinadas a apoiar as vigas pré-moldadas com auxílio de aparelhos de apoio de neoprene fretado.
- **Superestrutura:** será composta por Longarinas pré-moldadas de concreto em seção “I” dispostas paralelamente e travadas transversalmente por intermédio de transversinas, as quais receberão posteriormente laje superior através de concretagem “in loco” conformando a seção transversal final. Durante a execução da superestrutura as longarinas deverão ser posicionadas e mantidas escoradas junto aos pilares até a cura final da concretagem “in loco” das transversinas e laje superior de forma a garantir a vinculação e continuidade estrutural de todos elementos estruturais.
- **Materiais previstos:** de acordo com o projeto estrutural, os materiais terão as seguintes características:
  - a) Concreto estrutural: Infraestrutura (25 MPa); Mesoestrutura (30 MPa); Superestrutura – Longarinas (40 MPa), Lajes e Transversinas (30MPa);
  - b) Aço CA-50 e Aço CA-60;
  - c) Cordoalhas para protensão CP 190 RB;
  - d) Aparelhos de apoio (Neoprene fretado).

**7.1. Localização da obra objeto de contratação**



Mapa de Situação – Ponte sobre o Córrego Avoadeira (PT02767) e Ribeirão Estrela (PT02768).

HASH: 66aa75839e15586f0c7f10284a343df84d1166c0e86a6db352c8a8034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloeses.seplag.mt.gov.br/floviewee-pub/#/validar/NB8-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

10  
mt.gov.br

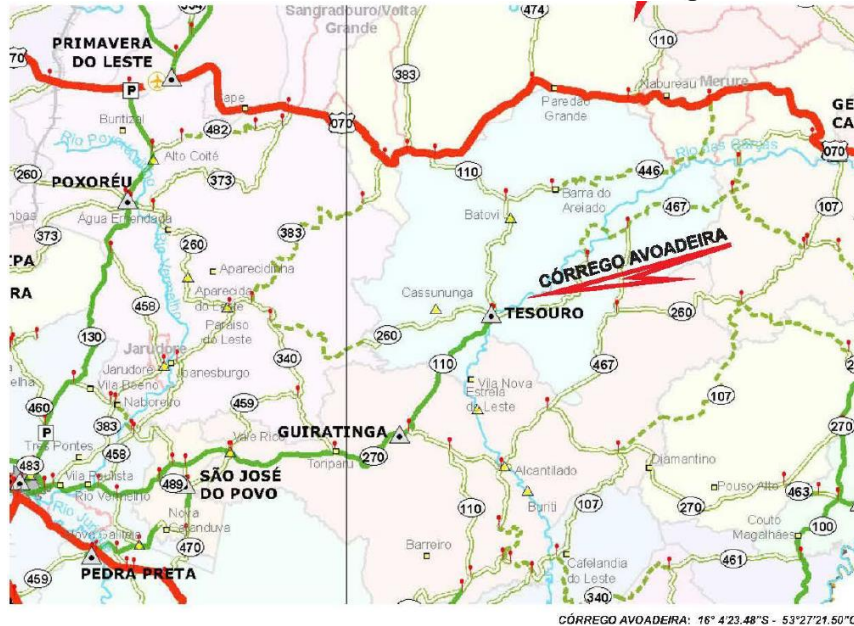


SINFRACAP202606079A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Mapa de Situação – Ponte sobre o Córrego Avoadeira (PT02767).



Mapa de Situação – Ponte sobre o Ribeirão Estrela (PT02768).

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

11  
mt.gov.br



HASH: 66aa758339e15586f6c77f0284a3b43df64d1166c0e86a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/floviewee-pub/#/validar/NB8-M3U2-KRNC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA  
TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 21/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A







Gov. do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**7.4. Identificação e titularidade da obra objeto de execução**

Ponte sobre o Córrego Avoadeira (PT02767) e Ribeirão Estrela (PT02768)						
PT	Rodovia	Coordenadas		Comprimento	Largura	Municípios
		Latitude	Longitude			
02767	MT-260	16° 4' 23.48" S	53° 27' 21.50" O	33,00 m	8,80 m	Tesouro / MT
02768	MT-260	16° 2' 23.40" S	53° 23' 21.06" O	61,55 m	8,80 m	Tesouro / MT

**7.5. Natureza e finalidade da obra de engenharia**

O objeto da contratação envolve a elaboração dos estudos e projeto executivo de engenharia para construção de 02 (duas) pontes de concreto, caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art.6º, item XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Há de ser esclarecido preliminarmente que a elaboração dos estudos e projeto executivo de engenharia para construção de 02 (duas) pontes de concreto se trata de um projeto com serviços indivisíveis. Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços. Importa afirmar que a mesma empresa contratada, executa todos os serviços previstos e, portanto, não teria sentido subdividi-los perdendo-se assim o ganho em escala.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

O crescimento populacional e econômico da região onde serão construídas as pontes sobre o Córrego Avoadeira (PT02767) e Ribeirão Estrela (PT02768), tem se intensificado nos últimos anos, ampliando a demanda por infraestrutura de transporte segura e eficiente compatível com o tráfego. A atual estrutura das travessias já não atende de forma adequada ao volume e ao tipo de tráfego existente, apresentando limitações de capacidade e condições que elevam os riscos de acidentes.

Nesse contexto, a construção de duas novas ponte em concreto mostra-se imprescindível, constituindo solução definitiva e mais eficiente, garantindo maior segurança viária, fluidez do tráfego e suporte adequado ao desenvolvimento socioeconômico local e regional.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Pretende-se com a futura licitação da ponte em concreto:

- a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários dessas rodovias;
- b) A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes;
- c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
- d) O melhoramento da a infraestrutura rodoviária;
- e) O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá, dentre outras singularidades:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração, dentre outras particularidades:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-





**Governo do Estado de Mato Grosso**

**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, em processo de licenciamento junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMA/MT. Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estão descritos na Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 334877/2025.

**13. MAPA DE RISCOS**

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

**Fase – Planejamento**

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

15  
mt.gov.br



HASH: 66aa75839e15586f0c7f10284a3b43dfda4d116cc0e86a6db352d8a8034722. Documento assinado digitalmente, valide em https://acoes.seplag.mt.gov.br/flowbee/pub/#/validar/NB8-M3U2-KRINC-GSSQ. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A





Gov. do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.

HASH: 66aa75839e15586f0710284a3b43dfaa4d196c0e686a6db352c8a8034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

3- Períodos de chuva fora da previsibilidade e Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - **raro**: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - **muito provável**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - **praticamente certo**: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - **muito baixo**: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - **baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - **médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - **alto**: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - **muito alto**: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a elaboração dos estudos e projeto executivo de engenharia das obras em questão, de

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

17  
mt.gov.br



HASH: 66aa75839e15586f0c7f10284a3b43dfda4d1166c0e66a6db352d8a9034722. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/floviewee-pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026, Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRA-PRO-2026/01146



**Governo do Estado de Mato Grosso****SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

- a) A necessidade da elaboração dos estudos e projeto executivo de engenharia para construção de 02 (duas) pontes de concreto, sobre o Córrego Avoadeira (PT02767) e Ribeirão Estrela (PT02768), na Rodovia: MT-260, dimensionadas com comprimento de 33,00m e 61,55m, respectivamente, e largura de 8,80m, localizada no município de Tesouro / MT;
- b) As obrigações institucionais da SINFRA/MT;
- c) A necessidade de garantir a trafegabilidade constante e segura na rodovia em pauta;
- d) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2026.

**Eng<sup>a</sup> Ana Carolina Alves Xavier Piazza  
Topanotti**  
Analista de Desenvolvimento Econômico e  
Social - SINFRA

**Eng.<sup>a</sup> Gabrielly Pereira Fortes de Oliveira**  
Superintendente de Fiscalização de Obras VI  
SUEF VI/SAOR/SINFRA

De acordo:

**Eng.<sup>o</sup> Stillac Vaz de Campos**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA-MT



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

18  
mt.gov.br

HASH: 66aa758339e15586f6c77f0284a3b43df84d1f6cc0e86a6db352d8aa9034722. Documento assinado digitalmente, valide em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NB6-M3U2-KRINC-GSSQ>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 21/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 21/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 22/01/2026. Juntado em 22/01/2026 09:56:36 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202606079A

